



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 07 de Outubro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 129/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Antônio Henrique da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um reequilíbrio econômico financeiro de contrato em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma, com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um acréscimo no valor total de R\$ 136.578,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henrique da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2022.
Ricardo P. do Nascimento - Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR DE CONTRATO Nº 226/2022.

Processo Administrativo Nº 083/2022. Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Antônio Henrique da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando, a solicitação do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, onde solicita um decréscimo no valor total contratos, em função das alterações nos preços unitários, conforme demonstrado. Desta forma, fica constatado que os valores unitários constantes no referido contrato alguns itens estão acima e outro abaixo dos 2% (dois por cento) ofertado como lance final, conforme demonstrado no quadro acima. Assim sendo, a partir da assinatura deste a contratada fica autorizada a praticar os novos preços unitários. Entretanto, com a correção dos valores unitários contratados o valor total terá um decréscimo no valor total de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henrique da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.
Ricardo P. do Nascimento - Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 355/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: Clínica Médica & Consultoria Pediaclin Ltda, CNPJ: 19.479.683/0001-30. Considerando, que a

vigente do contrato vai até 20 de outubro de 2022. Desta forma, justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2021 a 20/10/2022, para a nova vigência que de 20/10/2022 a 31/12/2022, por se tratar de serviço especializado de natureza continuada de emergência em Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Considerando, que se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, será aditivado ao valor total contratado a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que deverá ser pago de acordo com serviços prestados em forma de plantões referente a demanda da Secretaria de /Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel. Desta forma fica aditivado o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Umberto Marinho de Lima Junior (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento – Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 354/2021 Pregão Presencial Nº 041/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77. Considerando, que a vigente do contrato vai até 20 de outubro de 2022. Desta forma, justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2021 a 20/10/2022, para a nova vigência que de 20/10/2022 a 20/10/2023, por se tratar também de serviço de natureza continuada junto a Secretaria de Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, que se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, será aditivado ao valor total contratado a quantia total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), que deverá ser usado para pagamento dos serviços prestados, atendi assim a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Helder Gabriel Marcos Vieira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: A45AB6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 354/2021**

Pregão Presencial Nº 041/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77. Considerando, que a vigente do contrato vai até 20 de outubro de 2022. Desta forma, justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2021 a 20/10/2022, para a nova vigência que de 20/10/2022 a 20/10/2023, por se tratar também de serviço de natureza continuada junto a Secretaria de Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, que se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, será aditivado ao valor total contratado a quantia total de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), que deverá ser usado para pagamento dos serviços prestados, atendi assim a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Helder Gabriel Marcos Vieira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: B31EF184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DOS
PREÇOS UNITÁRIOS DO CONTRATO Nº 180/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02. Considerando, a solicitação do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, onde solicita um decréscimo nos preços unitários contratos, em função das recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços contratados com a contratada, deverão serem reduzidos. Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir desta data os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços unitários demonstrados. Vejamos a seguir: O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de gasolina comum, deverá ser de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro; O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/10, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro; O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/500, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: 58DD74A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR
DO CONTRATO Nº 150/2022**

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 08/07/2023; Considerando, as recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços dos combustíveis contratado com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e do contrato 150/2022, deverão serem reduzidos. Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir da data da assinatura do termo aditivo aqui solicitado, os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços demonstrado a seguir: **Gasolina comum** terá o preço por litro de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por litro; **Óleo diesel S/10** terá o preço por litro de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro; **Óleo diesel S/500** terá o preço por litro de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: 7B735E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DEFESA DO CONTRATO DE Nº 102/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 001/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está notificando a Empresa: 2 L COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 37.350.835/0001-81, para que apresente defesa pelo o abandono ao Contrato de Nº 102/2022, firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas nas CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Princesa Isabel/PB, 10 de outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: E1D9E790